



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

1

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 49.280 de 19 de fevereiro de 2024 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora Sr.^a AMANDA CRISTINA APARECIDA ALBERTO, do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.281 de 19 de fevereiro de 2024 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora Sr.^a SILVIA CANOVA, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Português), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.282 de 19 de fevereiro de 2024 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a CAMILA FERNANDES CANTAGALLO para o desempenho do cargo efetivo de DENTISTA, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde.

PORTARIA Nº 49.283 de 19 de fevereiro de 2024 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a BRUNA BERNARDES DE ALMEIDA para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Especial), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.284 de 19 de fevereiro de 2024 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a LUCELIA NATALIA BATISTA SILVA para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Fundamental), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.285 de 19 de fevereiro de 2024 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a PALOMA THAIS BENTO para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Fundamental), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.286 de 19 de fevereiro de 2024 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a ISABELLA DE OLIVEIRA GARCIA para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Fundamental), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.287 de 19 de fevereiro de 2024 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a DAIANE BERNARDO FALOSSO BERTINI para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Fundamental), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.288 de 19 de fevereiro de 2024 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a ERICA REGINA DE CARVALHO para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde.

PORTARIA Nº 49.289 de 19 de fevereiro de 2024 - NOMEAR, a partir desta

data, a Sr.^a GABRIELA DOS SANTOS CAVALLARI CAPELA para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA Nº 49.290 de 19 de fevereiro de 2024 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. MARCOS GABRIEL SOARES JARDIM para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho.

PORTARIA Nº 49.291 de 19 de fevereiro de 2024 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a TATIANE DE FATIMA SOARES SANTOS para o desempenho do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.292 de 19 de fevereiro de 2024 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.293 de 19 de fevereiro de 2024 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. RODRIGO FERNANDO OIJAN para o desempenho do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado no Setor de Hidráulica.

PORTARIA Nº 49.294 de 20 de fevereiro de 2024 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a AMANDA CRISTINA APARECIDA ALBERTO para o desempenho do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.295 de 20 de fevereiro de 2024 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor Sr. JOSÉ ORLANDO PIRES MACHADO, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Português), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.296 de 20 de fevereiro de 2024 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 01/02/2024, o item II da Portaria nº 48.043 de 18 de outubro de 2023, que designou a servidora Sr.^a ANDREA RODRIGUES DE SOUZA LEANDRO para responder pela Função em Comissão de Assistente de Direção. II - DESIGNAR, a partir do dia 02/02/2024, a servidora Sr.^a ANDREA RODRIGUES DE SOUZA LEANDRO para responder pela Função em Comissão de Diretor Escolar, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.297 de 20 de fevereiro de 2024 - DESIGNAR, a partir do dia 01/02/2024, a servidora Sr.^a MARIA TERESA ALBERTO para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.298 de 20 de fevereiro de 2024 - DESIGNAR, a partir do dia 01/02/2024, a servidora Sr.^a THAIS OLIVEIRA GONZAGA para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.299 de 20 de fevereiro de 2024 - DESIGNAR, a partir do dia 01/02/2024, a servidora Sr.^a MARCIA MARIA SOARES MONTEZORI



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

2

COSTA para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.300 de 20 de fevereiro de 2024 - DESIGNAR, a partir do dia 01/02/2024, a servidora Sr.^a PAMELA THAIS DOS SANTOS MARTOS para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.301 de 20 de fevereiro de 2024 - DESIGNAR, a partir do dia 01/02/2024, a servidora Sr.^a VIVIAN DELL AQUILA TOKUNAGA para responder pela Função em Comissão de Diretor Escolar, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.302 de 20 de fevereiro de 2024 - DESIGNAR, a partir do dia 02/02/2024, a servidora Sr.^a LETICIA EMILIA MACHADO GIANDONI DE OLIVEIRA para responder pela Função em Comissão de Assistente de Direção, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.303 de 21 de fevereiro de 2024 - REMOVER, a partir do dia 14/02/2024, a prestação de serviços da servidora Sr.^a DEBORA DA SILVA VILELA DIAS, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, do Centro de Especialidades Odontológicas para a UBS Cohab I.

PORTARIA Nº 49.304 de 21 de fevereiro de 2024 - EXONERAR, a partir desta data, o servidor Sr. RAFAEL BOLINI DE OLIVEIRA LIMA, do cargo efetivo de AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.305 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, ao servidor Sr. ALEXANDRE ALVES DA SILVA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 02/02/2024 a 16/02/2024.

PORTARIA Nº 49.306 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ALINE CRISTINA JANES BIAZON, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 05/02/2024 a 05/03/2024.

PORTARIA Nº 49.307 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, ao servidor Sr. ALTAIR FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2024 a 30/04/2024.

PORTARIA Nº 49.308 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ANA LUCIA MARTINS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

PORTARIA Nº 49.309 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ANA PAULA DOS SANTOS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/02/2024 a 29/02/2024.

PORTARIA Nº 49.310 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora

Sr.^a BENEDITA APARECIDA DE ARRUDA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 75 (setenta e cinco) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2024 a 15/04/2024.

PORTARIA Nº 49.311 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.^a BERNADETE DE LOURDES ROCHA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 12/02/2024 a 11/05/2024.

PORTARIA Nº 49.312 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, ao servidor Sr. CARLOS EDUARDO PEDRERO DE CAMARGO, lotado no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

PORTARIA Nº 49.313 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.^a CARMEN SILVIA ALVES MACHADO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 06/02/2024 a 05/05/2024.

PORTARIA Nº 48.314 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.^a CAROLINE EMILIO MONTEIRO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2024 a 16/03/2024.

PORTARIA Nº 49.315 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.^a CIBELE CRISTINA BORGATTO CERANTO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 75 (setenta e cinco) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2024 a 15/04/2024.

PORTARIA Nº 49.316 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.^a CLAUDIA ELENA PADOVAN SIQUEIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 14/02/2024 a 14/03/2024.

PORTARIA Nº 49.317 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.^a FABIANA TEMER JAMAS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 13/02/2024 a 13/03/2024.

PORTARIA Nº 49.318 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, ao servidor Sr. FRANCISCO DELLEVEDOVE NETO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/02/2024 a 29/02/2024.

PORTARIA Nº 49.319 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.^a GISLAINE ANDREA DE MELLO DA SILVA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/02/2024 a 29/02/2024.

PORTARIA Nº 49.320 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.^a GRAZIELA FELIX CORNELIO DIAS, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/02/2024 a 29/02/2024.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

3

PORTARIA Nº 49.321 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, ao servidor Sr. JOHNNY GLEDSON MAIA SILVA, lotado no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2024 a 30/04/2024.

PORTARIA Nº 49.322 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, ao servidor Sr. JOSE LUIZ TAIATELA, lotado na Divisão de Serviços Topográficos, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 15/02/2024 a 14/05/2024.

PORTARIA Nº 49.323 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, ao servidor Sr. JURANDI PRADO JUNIOR, lotado na Seção de Arborização Pública e Viveiro Municipal, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 15/02/2024 a 14/05/2024.

PORTARIA Nº 49.324 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.ª JUREILDE XAVIER SILVA ROSA, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/02/2024 a 29/02/2024.

PORTARIA Nº 49.325 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.ª LISANDRE MOTA SPADOTI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2024 a 31/03/2024.

PORTARIA Nº 49.326 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.ª LUCIANE DE CASSIA FERREIRA MATIAS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 15/02/2024 a 14/05/2024.

PORTARIA Nº 49.327 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, ao servidor Sr. LUCIANO REZENDE ANDRADE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 15/02/2024 a 15/03/2024.

PORTARIA Nº 49.328 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, ao servidor Sr. LUIZ CARLOS MARTINS FERREIRA, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 14/02/2024 a 14/03/2024.

PORTARIA Nº 49.329 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, ao servidor Sr. LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, lotado no Departamento de Compras e Licitações, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 15/02/2024 a 15/03/2024.

PORTARIA Nº 49.330 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.ª MARCIA REGINA RODRIGUES MACHADO VOCCI, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 15/02/2024 a 15/03/2024.

PORTARIA Nº 49.331 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, ao servidor Sr. MARCO AURELIO COSTA, lotado no Setor de Carpintaria, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2024 a 15/02/2024.

PORTARIA Nº 49.332 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.ª MARIA BEATRIZ PARDINI TRINDADE GUASSU, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 06/02/2024 a 06/03/2024.

PORTARIA Nº 49.333 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.ª MARIA CELESTE DE ALMEIDA NUNES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 14/02/2024 a 13/04/2024.

PORTARIA Nº 49.334 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.ª MARIA CRISTINA DE CAMPOS FRANCO, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/02/2024 a 29/02/2024.

PORTARIA Nº 49.335 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.ª MARIANGELA MARCIA NICOLosi, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 15/02/2024 a 15/03/2024.

PORTARIA Nº 49.336 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.ª MARILENE BEATRIZ FOGAR DOS ANJOS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 75 (setenta e cinco) dias de Licença Prêmio no período de 06/02/2024 a 20/04/2024.

PORTARIA Nº 49.337 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, ao servidor Sr. MARIO EDUARDO MARTIN, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 14/02/2024 a 14/03/2024.

PORTARIA Nº 49.338 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.ª Nanci ESTELA ASSUMPcao SOUZA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2024 a 16/03/2024.

PORTARIA Nº 49.339 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, ao servidor Sr. RAFAEL XAVIER JUNQUEIRA, lotado no Setor de Hidráulica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 07/02/2024 a 07/03/2024.

PORTARIA Nº 49.340 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.ª REGIANE CRISTINA FERNANDES, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/02/2024 a 29/02/2024.

PORTARIA Nº 49.341 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.ª REGINA NARCISA MIGUEL FERREIRA GODINHO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2024 a 16/03/2024.

PORTARIA Nº 49.342 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, ao servidor Sr. ROBERTO APARECIDO ROGANI, lotado na Seção de Eletro Eletrônica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/02/2024 a 29/02/2024.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

4

PORTARIA Nº 49.343 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.^a SIMONE APARECIDA DE SOUZA BONACIO, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/02/2024 a 29/02/2024.

PORTARIA Nº 49.344 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.^a SIRLENE NUNES BAUER, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 05/02/2024 a 19/02/2024.

PORTARIA Nº 49.345 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.^a TANIA CRISTINA SPAGO PEREIRA, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2024 a 16/03/2024.

PORTARIA Nº 49.346 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.^a TANIA SPADIN, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

PORTARIA Nº 49.347 de 21 de fevereiro de 2024 - CONCEDER, à servidora Sr.^a VALDELICE BENEDITO DE SOUZA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 06/02/2024 a 05/05/2024.

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 05.03.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
17º lugar	FERNANDA BUTTINI DE OLIVEIRA
18º lugar	ELIANA MARQUES MACHADO ROSA

Botucatu, 29 de fevereiro de 2024.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 05.03.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
291º lugar	DAIANE RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA
292º lugar	TIAGO HENRIQUE GONÇALVES
293º lugar	TAMIRES PAULA COSTA DA SILVA
294º lugar	ALINE MINARELLI RUA

295º lugar	FRANCIELY LOPES GARCIA
296º lugar	GISELE DOS SANTOS AMARIO
297º lugar	NOEMIA RAMOS VIEIRA DA SILVA
298º lugar	LUCIANA SILVA OLIVEIRA
299º lugar	BIANCA ANDRADE CONSORTI
300º lugar	PATRICIA CRISTINA CORREIA
301º lugar	VIVIAN APARECIDA MASCHIERI

Botucatu, 29 de fevereiro de 2024.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO NO DIA 05.03.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2020:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
45º lugar	ALLAN BISPO RODRIGUES DA CRUZ
47º lugar	GLAUCIA MARIA RIBEIRO

Botucatu, 29 de fevereiro de 2024.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO NO DIA 05.03.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2020:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
04º lugar	MARIZA DOS SANTOS BARBOZA

Botucatu, 29 de fevereiro de 2024.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 05.03.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

5

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
136º lugar	LAURENA SPINDOLA DE OLIVEIRA LIMA
Botucatu, 29 fevereiro de 2024.	
Ricardo de Melo Oliveira Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.	

CONVOCAÇÃO	
COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 05.03.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2018:	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
212º lugar	LUIZ GUSTAVO MURALES
213º lugar	JONATAS CARNIETO SOUZA SANTOS
214º lugar	ANA PAULA GONÇALVES CERQUEIRA
Botucatu, 29 de fevereiro de 2024.	
Ricardo de Melo Oliveira Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.	

CONVOCAÇÃO	
COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 05.03.2024 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2018:	
DENTISTA	
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
30º lugar	FERNANDA FARIA BICUDO MARTINEZ SOLER
Botucatu, 29 de fevereiro de 2024.	
Ricardo de Melo Oliveira Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.	

CONVOCAÇÃO	
COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 05.03.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2018:	
MOTORISTA	
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
57º lugar	FABIO MARTINS DE ARRUDA
58º lugar	MAURO BENEDITO DA SILVA

Botucatu, 29 de fevereiro de 2024.
Ricardo de Melo Oliveira Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO	
COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 05.03.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2020:	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ESPECIAL)	
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
34º lugar	MARIANE BITTENCOURT STANZIONE
Botucatu, 29 de fevereiro de 2024.	
Ricardo de Melo Oliveira Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.	

CONVOCAÇÃO	
COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 05.03.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2020:	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)	
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
189º lugar	SARA CRISTINE RONCON DE LIMA
Botucatu, 29 de fevereiro de 2024.	
Ricardo de Melo Oliveira Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.	

CONVOCAÇÃO	
COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 05.03.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2018:	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CIÊNCIAS)	
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
19º lugar	GLEYCE PALOMA BOTELHO PEDROSO
Botucatu, 29 de fevereiro de 2024.	
Ricardo de Melo Oliveira Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.	



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE ICP
Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

6

CONVOCAÇÃO	
COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA GENERAL TELES, 1021 - CENTRO, NO DIA 05.03.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº. 001/2020:	
TRABALHADOR BRAÇAL	
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
19º lugar	SIDNEI APARECIDO GOES
Botucatu, 29 de fevereiro de 2024.	
Ricardo de Melo Oliveira Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.	

CONVOCAÇÃO	
COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO NO DIA 05.03.2024 ÀS 09:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº. 001/2020:	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
98º lugar	MENDERSON ODAIR DE OLIVEIRA
Botucatu, 29 de fevereiro de 2024.	
Ricardo de Melo Oliveira Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.	

COPEL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 343/2023

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **61.871/2023** – Pregão Eletrônico **343/2023**, nomeada pela portaria nº. 7.994 para a empresa:-
PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA ME – ITEM 01.

Botucatu, 28 de fevereiro de 2024.

JUNOT DE LARA CARVALHO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
RELAÇÕES INSITUCIONAIS E TRABALHO**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **61.871/2023** – Pregão Eletrônico nº **343/2023**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com

fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor José Roberto Pimentel para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor Contratos para providências.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo.

Botucatu, 28 de fevereiro de 2024.

JUNOT DE LARA CARVALHO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
RELAÇÕES INSITUCIONAIS E TRABALHO**

EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

PAULO SÉRGIO ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90005/2024 – PROCESSO nº 5.520/2024 – Nº COMPRA 900052024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MUDAS

DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01 DE MARÇO DE 2024

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 DE MARÇO DE 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLAUDIA MARIA GABRIEL – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2024 – PROCESSO nº 05.514/2024 – Nº COMPRA 900032024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM MDF. DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01 DE MARÇO DE 2024. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 DE MARÇO DE 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2024



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

PAULO SÉRGIO ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2024 – PROCESSO nº 05.523/2024 – Nº COMPRA 900072024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES DIVERSAS. DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01 DE MARÇO DE 2024. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 DE MARÇO DE 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/23

Contrato/Aditivo nº 037/2024

Processo Administrativo nº 1.012/2024, anexo ao de nº 68.531/2022 – **Pregão nº 482/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FARMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS

Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 031/2021

Contrato Aditivo nº 050/2024

Processo Administrativo nº 2.784/2024, anexo ao de nº 36.055/2020 – **Pregão nº 318/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA PARA PRAÇAS DIGITAIS

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Contrato nº 055/2024

Processo Administrativo nº 59.975/2023 – **Pregão Eletrônico nº 326/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **BARRFAB IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR JUNTO AO HOSPITAL “JARDIM DO BAIRRO” – MESA CIRÚRGICA
Valor: R\$ 418.218,00 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e dezoito reais).
Dotação Orçamentária: Ficha nº 329 – Secretaria Municipal de Saúde

Contrato nº 057/2024

Processo Administrativo nº 03.270/2024 – **Pregão Eletrônico nº 001/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM

Valor: R\$ 1.551.847,50 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 059/2024

Processo Administrativo nº 03.270/2024 – **Pregão Eletrônico nº 001/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS – DIESEL S-10
Valor: R\$ 3.392.500,80 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos reais e oitenta centavos).

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 143/22

Contrato/Aditivo nº 060/2024

Processo Administrativo nº. 5.320/24 - Anexado ao de nº 26.245/2021 –

Concorrência Pública nº 002/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSÓRCIO PROTEGE BOTUCATU através da empresa líder EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS COM COLETA E TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM, VIA REDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (EM REGIME DE COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. “PROJETO BOTUCATU PROTEGIDA”

ADITAMENTO: Alteração Recursos Orçamentários

PORTARIAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8093

de 22 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Contrato nº 052/2024; Processo Administrativo nº 43.681/2023 – Pregão Eletrônico nº 210/2023:

Gestor das Atas de Registros de Preços: Bruno Seisin Gushi

Fiscais: João Ap. de Moraes, Lucas Vieira de Camargo Talamonte, Márcia Elaine Z. Bertotti Costa, Walter Luiz Chaguri.

Fiscais de Entrega: João Ap. de Moraes, Márcia Elaine Z. Bertotti Costa, Walter Luiz Chaguri

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de fevereiro de



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

8

2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8094

de 23 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Contrato nº 053/2024; Processo Administrativo nº 47.546/2023 – Pregão Eletrônico nº 225/2023:

Gestora do Contrato: Maria Cristina Cury Ramos

Fiscais Administrativo: Clodomar de Paula e Ronaldo de Jesus.

Fiscais Técnicos: Clodomar de Paula e Ronaldo de Jesus

Fiscal Setorial: Carlos Alberto Godoy

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8095

de 23 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Leandro Carreira Destro e Silvio Henrique Aparecido Prado**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 054/2024; Processo Administrativo nº 36.226/2023 – Tomada de Preços nº 014/2023, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8096

de 23 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** a servidora **Leandra Pinheiro Vieira Picoloto**, como Pregoeira - Processo n.º 57.756/2023 – Pregão Eletrônico n.º 301/2023.

II - **DESIGNAR** a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Edirges Genoveva Desen Henrique, Luciana Lungo Devidé e Rosana Trevisani Kron.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8097

de 23 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor **Daniel Marcelo Carvalho**, como Pregoeiro - Processo n.º 05.522/2024 – Pregão Eletrônico n.º 006/2024.

II - **DESIGNAR** a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Caio Galvão Scolástico e Danilo Silva Luiz.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8098

de 23 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

9

das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **Daniel Marcelo Carvalho**, como Pregoeiro - Processo nº 05.527/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Yuri Fernandes Bento.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8099

de 23 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **Daniel Marcelo Carvalho**, como Pregoeiro - Processo nº 06.186/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Danilo Silva Luiz e Ezequias Ferreira Júnior.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8100

de 23 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Leandra Pinheiro Vieira Picoloto**, como Pregoeira - Processo nº 06.272/2024 – Pregão Eletrônico nº 017/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8101

de 23 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Vivian Moniz Querido**, como Pregoeira - Processo nº 06.273/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Leandro Destro Carreira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8102

de 26 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizarem a execução das Atas de Registro de Preços nºs 071/2024 e 072/2024; Processo Administrativo nº 61.517/2023 – Pregão Eletrônico nº 340/2023:

Gestora do Contrato: Claudia Maria Gabriel

Fiscais: Luis Alberto de Oliveira Piazzentin, José Maria Pacheco Conceição e Rogério da Silva Esvícero

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8103

de 26 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Contrato nº 044/2024; Processo Administrativo nº 04.058/2024 – Inexigibilidade Eletrônico nº 002/2024, com fundamentação Legal no art. 74, inciso I, Lei Federal 14.133/2021;

Gestor do Contrato: Geraldo Pupo da Silveira

Fiscal Administrativo: Antônio Carlos Francisco

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

10

quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8104

de 26 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 58.251/2023 – Pregão Eletrônico n.º 304/2023.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Maria Isadora Coradi e João Aparecido de Moraes.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8105

de 27 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Lucas Vieira de Camargo Talamonte e Manoel Messias da Silva**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizarem a execução do Contrato nº 055/2024; Processo Administrativo nº 59.975/2023 – Pregão Eletrônico nº 326/2023, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de fevereiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8106

de 28 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 07.030/2024 – Pregão Eletrônico n.º 024/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Waléria Regina Borges Ferreira, Guilherme Bollini Polycarpo e Camila de Oliveira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de fevereiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 28 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8107

de 28 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, DESIGNAR, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizarem a execução das Atas de Registro de Preços nºs 072/2024 e 074/2024; Processo Administrativo nº 55.350/2023 – Pregão Eletrônico nº 281/2023:

Gestora das Atas de Registros: Claudia Maria Gabriel

Fiscais: Willian Fernandes de Oliveira e Nelson Victor Laposte

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de fevereiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 28 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

11

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8108

de 28 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 02.987/2024 – Inexigibilidade Eletrônico nº 001/2024, com fundamentação Legal no art. 74, inciso I, Lei Federal 14.133/2021;

Gestor do Contrato: Bruno Seisim Gushi

Fiscal: Herman Moritz Muller

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de fevereiro de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 28 de fevereiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

Imóvel localizado à 18604-480 - Rua GASTAO THOMAZ DE ALMEIDA 0000 - Bairro: JARDIM ALVORADA - identificado sob o número 09.0167.0001 em nome de MACSUEL MARIA SANTOS, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 13086/2024

Imóvel localizado à 18612-026 - RUA ANA DE OLIVEIRA CAMARGO - Bairro: JARDIM OURO VERDE - identificado sob o número 13.0522.0025 em nome de FABIO RODRIGUES DA SILVA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 13086/2024

Imóvel localizado à 18612-026 - RUA ANA DE OLIVEIRA CAMARGO - Bairro: JARDIM OURO VERDE - identificado sob o número 13.0522.0024 em nome de FABIO RODRIGUES DA SILVA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 13086/2024

Imóvel localizado à 18601-090 - Rua DOUTOR MIGUEL ALVARENGA 0000423 - Bairro: SEM DENOMINACAO - identificado sob o número 09.0050.0007 em nome de MARCILIO SERAFIM BARROS, atender o artigo 62 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO

Imóvel localizado à 18609-180 - Rua TULIO D AIUTO - Bairro: JARDIM MONTE MOR - identificado sob o número 15.0325.0031 em nome de JULIANA OLIVEIRA QUINTINO RODRIGUES, atender o artigo 62 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO

Imóvel localizado à 18600-000 - Rua GEREONE RUBIN - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0164.0015 em nome de DR FRANCISCO D NETO E OT, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 13086/2024

Imóvel localizado à 18607-502 - Av. WALDEMAR VIZOTTO 90 - Bairro: JARDIM SANTA ELIZA - identificado sob o número 02.0331.0011 em nome de ESPÓLIO WALDIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 13086/2024

Imóvel localizado à 18608-723 - AV. PREF. JOAQUIM AMARAL AMANDO DE BARROS SL 4º - Bairro: JARDIM YPE - identificado sob o número 13.0414.0034 em nome de RTB ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO

Imóvel localizado à 18609-280 - Rua FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA - Bairro: JARDIM MONTE MOR - identificado sob o número 15.0340.0003 em nome de CARLOS ALBERTO ZAMBONI JUNIOR, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 13086/2024

Imóvel localizado à 18612-026 - RUA ANA DE OLIVEIRA CAMARGO - Bairro: JARDIM OURO VERDE - identificado sob o número 13.0522.0022 em nome de FABIO RODRIGUES DA SILVA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 13086/2024

Imóvel localizado à 18612-026 - RUA ANA DE OLIVEIRA CAMARGO - Bairro: JARDIM OURO VERDE - identificado sob o número 13.0522.0023 em nome de FABIO RODRIGUES DA SILVA, atender o artigo 55 e 59 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO - DECRETO 13086/2024

Imóvel localizado à 18618-026 - Rua JOAO CALONEGO - Bairro: VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - identificado sob o número 02.0121.0006 em nome de RODRIGO VITOR PAVANI, atender o artigo 62 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO

Imóvel localizado à 18609-180 - Rua TULIO D AIUTO - Bairro: JARDIM MONTE MOR - identificado sob o número 15.0325.0030 em nome de JULIANA OLIVEIRA QUINTINO RODRIGUES, atender o artigo 62 - CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO

Coordenadoria de Limpeza Pública
Botucatu, 29 de fevereiro de 2024.

INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

Fiscalização de Terrenos

Edital N.º 014/2024

De conformidade com o parágrafo 2º do Art. 66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispões seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias, e para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Participação Popular
e Comunicação

Edital de Credenciamento Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Botucatu, através da Secretaria de Participação Popular e Comunicação, torna pública a abertura de Edital objetivando o credenciamento para exploração de espaço público, na Praça de Alimentação que será instalada nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Professor Pedro Torres, no período de **11 a 14 de abril de 2024**, através de Termo de Autorização de Uso de Espaço Público (Anexo IV para as festividades de comemoração do 169º Aniversário de Botucatu.

1 – PREÂMBULO

- 1.1 - Constitui objeto deste Edital o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na Autorização de Uso de Espaço Público para fins de exploração e comercialização de alimentos e bebidas na Praça de Alimentação que será instalada nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Pedro Torres, no período de **11 a 14 de abril de 2024** no evento “169º Aniversário de Botucatu”.
- 1.2 - O evento “169º Aniversário de Botucatu” realizar-se-á, no período de **11/04/2024 a 14/04/2024**, nas imediações do Praça Rubião Júnior e Praça Professor Pedro Torres, diariamente, com atendimento ao público iniciando-se às 18 horas nos dias 11 e 12 de Abril e às 10 horas nos dias 13 e 14 de abril, encerrando-se às 23 horas em todos estes dias.
- 1.3 - O Credenciamento apresenta-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.
- 1.4 - O inteiro teor deste Edital, incluindo seus anexos, estará disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Botucatu/SP: <<https://www.botucatu.sp.gov.br/>>.
- 1.5 - A presente veiculação visa dar ampla publicidade, disponibilizando as informações, condições e locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital.
- 1.6 - O atendimento aos interessados neste credenciamento, para sanar dúvidas, ocorrerá em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, que compreende das 8h às 12h, e das 13h às 16h30, na Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação na Praça Profº Pedro Torres, 100, ou através dos contatos da Secretaria: (14) 3811-1505/1520 e compras.comunicacao@botucatu.sp.gov.br.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Todos os interessados no credenciamento deverão seguir as normas do presente edital no período indicado e de acordo com critérios estabelecidos.
- 2.2 - O processo de credenciamento de que trata este edital obedecerá às seguintes etapas:
 - a) Período de inscrição: 01/03/2024 à 12/03/2024 <<https://www.botucatu.sp.gov.br/>>;
 - b) Análise da documentação pela Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação: 13/03/2024 a 18/03/2024;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Participação Popular
e Comunicação

c) Publicação do resultado dos proponentes habilitados, pela avaliação dos documentos, com a respectiva classificação, de acordo com a ordem de protocolo de inscrição, e credenciados até o limite das metragens discriminadas neste edital <<https://www.botucatu.sp.gov.br/>>;

d) Pagamento do valor a ser arrecadado pelas empresas credenciadas para exploração de espaço público, conforme Termo de Autorização de Uso (Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação).

e) Assinatura do Termo de Autorização de Uso de Espaço Público (anexo IV) pelas empresas credenciadas;

2.3 - Poderão participar deste credenciamento, de forma individual:

2.3.1 Pessoas jurídicas com situação cadastral ativa, e cujo ramo de atividade econômica principal, e não secundária tenham CNAE's (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) referentes ao setor de alimentação, por exemplo: 5611-2/01, 5611-2/04, e 5611-2/03 e 1053-8/00.

2.4 - A vigência do Termo de Autorização de Uso de Espaço Público é exclusiva para o período de realização da Festa do 169º Aniversário de Botucatu, do **dia 11 a 14 de abril de 2024**, e sua utilização e alcance está restrito ao local do espaço gastronômico deste evento.

2.5 - O prazo de prestação e execução dos serviços, bem como o início e término dos trabalhos pela empresa autorizada deverá ser simultâneo à realização do evento, conforme estabelecido no tópico 1.2;

2.5.1 – As pessoas jurídicas credenciadas deverão participar de todos os dias do evento de acordo com os dias contratados.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, entre 01 a 12 de março de 2024, através de preenchimento de formulário disponível no Site da Prefeitura Municipal de Botucatu <<https://www.botucatu.sp.gov.br/>>.

3.2 - Os interessados em participar do presente Credenciamento deverão apresentar a documentação completa exigida no edital, sob pena de eliminação automática.

3.3 - Deverão ser observadas as seguintes disposições:

3.3.1 – Para fins de representação a empresa deverá apresentar **procuração com firma reconhecida firmada pelo representante legal** da mesma e acompanhada do ato constitutivo, nomeando o portador como seu representante para todos os atos do presente chamamento;

3.3.2 – No caso do representante ser sócio ou titular da empresa, deverá ser apresentado o **Contrato Social, estatuto e ata de eleição** dos dirigentes da empresa, se for o caso, em cópia autenticada, devidamente registrados;

3.3.3 – Será permitido o uso de **apenas um espaço (tenda/trailer) por CNPJ**.

3.4 – Documentação Jurídica:

3.4.1 – CPF e Identidade do sócio que detém a representação legal da empresa;

3.4.2 - Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria de Participação Popular
e Comunicação

3.4.3 - Ato constitutivo, estatuto, certificado de microempreendedor individual, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Não será aceita certidão simplificada de arquivamento na Junta Comercial;

3.4.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Não será aceita certidão simplificada de arquivamento na Junta Comercial.

3.5 – Documentação fiscal:

3.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**;

3.5.2 - Prova de regularidade para com as fazendas: Federal, inclusive dívida ativa de União, Estadual e Municipal – mobiliário (ISSQN) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

3.5.3 - Prova de regularidade perante a seguridade social (INSS) e fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.5.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação negativa nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis.

3.5.5 – Nas certidões fornecidas via internet, será confirmada a veracidade do documento junto ao Departamento de Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal, e demais órgãos expedidores

3.5.6 – Alvará de Funcionamento Válido.

Parágrafo único: caso a tipologia da empresa não apresente a necessidade de um dos documentos, o mesmo não será exigido no presente chamamento (por exemplo, MEI é isenta de alvará).

3.6 - Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital.

3.7 - A entrega de toda documentação deverá ser realizada impreterivelmente no período estipulado para inscrição, não sendo aceito a entrega de documentos fora do prazo ou em momento posterior a este.

3.8 - A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos inabilita automaticamente o interessado.

3.9 - Para fins de habilitação, o proponente deverá apresentar os documentos com prazo de validade vigente. Quando não mencionada no documento a validade, será considerado o prazo de seis meses, a contar da data de emissão.

3.10 - Serão habilitadas as empresas que apresentarem corretamente as documentações exigidas e preencherem os requisitos e condições estabelecidas neste edital.

3.11 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do interessado e a entrega da documentação pressupõe a expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, não podendo o interessado, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria de Participação Popular
e Comunicação

3.12 - Será inabilitado o interessado que deixar de entregar ou entregar com irregularidades, dentro do prazo e local fixado, quaisquer dos documentos exigidos, ou ainda, mesmo tendo entregue corretamente a documentação, não tenha atendido aos requisitos e condições estabelecidas neste edital.

3.13 - Não serão aceitas cópias que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

3.14 - Não serão admitidas, a qualquer tempo, sob quaisquer motivos, modificações, complementações ou substituições de quaisquer documentos habilitatórios.

3.15 - A empresa jurídica credenciada deverá manter, durante o prazo de vigência do Termo de Autorização (Anexo IV), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, caso contrário terá sua autorização revogada.

3.16 - Se após expedição do Termo de Autorização (Anexo IV), ocorrer desistência do autorizado ocasionada por caso fortuito ou força maior, ou fato, cuja autorizada não tenha concorrido ou agido com culpa ou dolo para sua ocorrência, ou ainda, tiver sua autorização revogada por descumprimento de quaisquer das condições previstas neste edital, será convocada a empresa credenciada remanescente, conforme ordem de classificação.

3.17 - A classificação das empresas habilitadas será realizada de acordo com a ordem de protocolo de inscrição, até o limite das metragens discriminadas neste edital.

4 – DOS VALORES

4.1 – Nos termos do laudo de avaliação que faz parte integrante do presente, o valor a ser pago pelos participantes devido seu uso do Espaço Público será diferenciado de acordo com o ponto contratado:

4.1.1 – Pontos 1 e 2 – dos dias 11 a 14 (instalação a partir das 13 horas) – Valor R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) o metro quadrado;

4.1.2 – Pontos 3 e 4 – dos dias 12 a 14 (instalação a partir das 09 horas) – Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) o metro quadrado;

4.1.3 – Ponto 5 – dos dias 12 a 14 (instalação a partir das 18 horas) – Valor R\$ 40,00 (quarenta reais) o metro quadrado;

4.1.4 - O espaço requisitado não poderá exceder 3m de largura;

4.1.5 - Toda empresa jurídica interessada deverá se inscrever para utilização da metragem certa necessária para fins de exploração e comercialização de alimentos e bebidas na Praça de Alimentação (trailer ou tenda), que será instalada nas imediações da Praça Rubião Junior e Praça Professor Pedro Torres, no período de **11 a 14 de abril de 2024** no evento “169º Aniversário de Botucatu”. Considera-se parte da metragem: Rabichos, engates, janelas a serem abertas e áreas de trabalho. Sendo o mesmo obrigado a utilizar somente a área pré delimitada sendo desclassificadas aquelas que não atenderem às exigências do edital.

4.2 - O valor recolhido pelas empresas jurídicas credenciadas será destinado ao Fundo Municipal de Participação Popular e Comunicação.

4.3 – Os espaços explorados para comercialização serão instalados e distribuídos em três lugares distintos, conforme descrição, sequência preestabelecida pela Secretaria de Participação Popular e Comunicação e desenho integrante do **Anexo I**.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria de Participação Popular
e Comunicação

4.3.1 - Os espaços serão disponibilizados conforme a ordem de ficha de inscrição de acordo com o espaço escolhido, na seguinte sequência, conforme aqui descritos, e ilustrados no **Anexo I**:

a) Pontos 1 e 2: 288 metros quadrados, no bolsão de estacionamento da Praça Rubião Júnior ;

b) Pontos 3 e 4: 360 metros quadrados no bolsão de estacionamento da Praça Professor Pedro Torres (em frente a EMEF Cardoso de Almeida);

c) Ponto 5: 200 metros quadrados na lateral da Praça Rubião Júnior (Rua Moraes de Barros).

4.3.2 – Como os espaços serão disponibilizados de acordo com a ordem de inscrição, existe a possibilidade de dois seguimentos similares (alimentação/bebida) ficarem lado a lado.

5 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA AUTORIZADA:

5.1 – A empresa credenciada deverá cumprir com todas as obrigações assumidas no Termo de Autorização de Uso (Anexo IV);

5.1.1 - A Prefeitura não se responsabilizará por danos materiais ou pessoais causados durante o funcionamento das barracas/trailers de alimentação;

5.1.2 – A empresa autorizada responsabilizar-se-á civil e criminalmente por quaisquer incidentes ocorridos na área, inclusive com relação a danos a terceiros, desde que haja conexão entre os danos e os serviços prestados, até mesmo na permanência e na utilização após o término do evento;

5.1.3. Compete à empresa autorizada:

a) ser responsável por toda limpeza diária das barracas/trailers;

b) Não comercializar ou servir bebidas em recipiente de vidro;

c) Não permitir a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade;

d) Deverá atender as normas de higiene estabelecidas na legislação própria;

e) Ser responsável pela iluminação das barracas/trailers e utilização de todo o material necessário para a mesma: extensão (de no mínimo 40 metros) para alcançar o ponto de energia a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Botucatu, contendo a bitola de milimetragem necessária de acordo com a norma dos equipamentos a serem utilizados;

f) Havendo a necessidade do uso de água, a empresa autorizada deverá se responsabilizar por trazer seu próprio reservatório;

5.1.4 - A empresa autorizada deverá estar de acordo com as normas da VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

5.1.5 - A taxa arrecadada pela exploração das barracas será cobrada através de boleto bancário a ser retirado na Secretaria Municipal de Comunicação Popular e Comunicação **a partir do dia 25 de março**, e deverá ser paga impreterivelmente **até o dia 02 de abril**. O valor recolhido será destinado ao Fundo Municipal de Participação Popular e Comunicação.

5.1.6 - O não pagamento da taxa no prazo estipulado levará à revogação do Termo de Autorização de Uso, sem prejuízo das consequências legais cabíveis, em cuja hipótese a organização ficará responsável por contatar o próximo da lista.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria de Participação Popular
e Comunicação

5.1.7 - A empresa autorizada deverá cumprir e respeitar os horários de abertura e fechamento do evento. Sendo eles: **Dia 11 a partir das 18 horas, dia 12 a partir das 18 horas, dia 13 a partir das 10 horas, dia 14 a partir das 10 horas. Sendo que o encerramento, em todos os dias, se dará às 23 horas.**

5.1.8 – As empresas deverão cumprir rigorosamente o horário de instalação das tendas/trailers, de acordo com o contrato, sob pena de serem penalizados pela forma de lei.

6 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL / AUTORIZANTE

6.1 - Análise das documentações;

6.2 - Publicação dos contemplados;

6.3 - Disponibilização de layout de disposição das barracas, organização e demarcação do espaço por ordem de inscrição conforme o item 4.1.1;

6.5 - Fiscalização dos horários de abertura e fechamento das barracas de acordo com a programação do evento;

6.6 - Disponibilização de pontos de energia e apoio na instalação;

6.7 - Disponibilização de um ponto público de água;

6.8 - Divulgação do evento;

6.9 – Agendamento de reunião prévia ao evento.

7 - DOS PROCEDIMENTOS

7.1 – As empresas habilitadas serão classificadas de acordo com a ordem de protocolo de inscrição e credenciadas **até o limite das metragens aqui discriminadas**, todo trailer ou tenda deverá comprar a metragem certa a ser usada, não podendo exceder 3m de largura. Considera-se que fazem parte da metragem comprada: Rabichos, engates, janelas a serem abertas e áreas de trabalho. Sendo o mesmo obrigado a utilizar somente a área pré delimitada sendo desclassificadas aquelas que não atenderem às exigências do edital;

7.2 – Os espaços aqui destinados deverão ser preenchidos por tendas/trailers, considerando com 20% (vinte por cento) da capacidade do Ponto a ser adquirido para empresas de bebida (exclusivamente, sendo proibido a venda de alimentos), e 80% (oitenta por cento) da capacidade do ponto a ser adquirido para empresas de alimentação, onde bebidas poderão ser vendidas como produto complementar, em que as tendas /trailers ficarão distribuídas de forma uniforme de acordo com a organização do evento. Não serão permitidos mesas, cadeiras e similares no entorno ao ponto adquirido.

8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 - Qualquer cidadão ou interessado em participar do processo de credenciamento poderá apresentar impugnação a este Edital e seus Anexos, em até 02 (dois) dias úteis, após a data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Participação Popular
e Comunicação

8.2 - A impugnação será dirigida, por escrito (redigido/digitado), à autoridade que assinou o instrumento convocatório, devidamente fundamentado, datado e assinado pelo impugnante, e ser protocolado no setor de protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Botucatu.

8.3 - A autoridade terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para analisar, julgar e decidir pela aceitação ou recusa da impugnação.

8.4 - No caso de aceitar a impugnação, a autoridade promoverá, em até 02 (dois) dias úteis, a publicação da retificação deste Edital.

8.5 - No caso de recusa da impugnação, deverá responder por escrito (redigido/digitado), em até 02 (dois) dias úteis, com a explanação e motivos da decisão.

8.6 - A impugnação interposta em desacordo com as condições deste Edital não será conhecida.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Caberá recurso pelo interessado do resultado da habilitação, classificação e credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência ou da publicação, conforme o caso.

9.2 - A Secretaria de Participação Popular e Comunicação constitui-se como autoridade competente para receber, analisar, julgar e decidir sobre o recurso do item 8.1.

9.3 - O recurso deve ser apresentado por escrito (redigido/digitado), devidamente fundamentado, datado e assinado pelo recorrente, e ser protocolado no setor de protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Botucatu.

9.4 - Os recursos não terão efeito suspensivo.

9.5 - O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A participação no processo de credenciamento será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

10.2 - O participante e interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

10.3 - O Termo de Autorização de Uso de Espaço Público, resultante deste credenciamento, poderá ser revogada a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, em que tomará ciência o autorizado, no caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições e obrigações estabelecidas e assumidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir, sem que assista ao autorizado qualquer direito à indenização de qualquer natureza, e será regido pelas disposições deste Edital, preceitos do direito público e demais normas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Participação Popular
e Comunicação

10.4 - O município de Botucatu não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo autorizado firmado com terceiros.

11 - DO CRONOGRAMA

11.1 - O presente edital seguirá o seguinte cronograma de atividades:

	ETAPAS/ DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do Edital de credenciamento: < https://www.botucatu.sp.gov.br/ >	01/03/2024
2	Período de inscrições e envio de documentos: < https://www.botucatu.sp.gov.br/portal/ >	01/03/2024 a 12/03/2024
3	Período para protocolos de impugnação	03 a 04/03
4	Período de resposta a impugnação do edital	05 a 06/03
5	Análise da documentação pela Secretaria de Comunicação	13/03/2024 a 18/03/2024
6	Publicação dos proponentes habilitados e credenciados < https://www.botucatu.sp.gov.br/ >	18/03/2024
7	Período para protocolo de recursos	19 a 21/03
8	Pagamento da taxa arrecadada para exploração das barracas na Secretaria de Participação Popular e Comunicação, Praça Profº Pedro Torres, 100	25/03/2024 a 02/04/2024
9	Assinatura do Termo de Autorização de Uso	25/03/2024 a 02/04/2024

Botucatu, 01 de Março de 2024

ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
Secretário Municipal de Participação Popular e Comunicação

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 |

Sexta-feira, 01 de Março de 2024

20

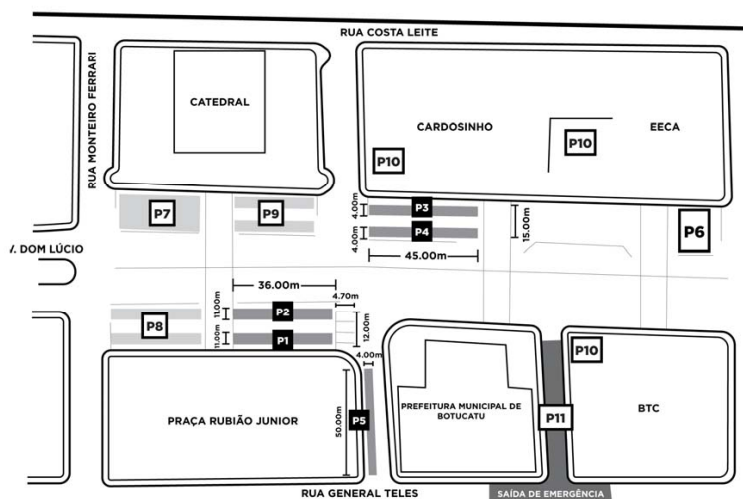


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria de Participação Popular
e Comunicação

ANEXO I MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DOS LOCAIS

MAPA GERAL



P1 PRAÇA ALIMENTAÇÃO 01
P2 PRAÇA ALIMENTAÇÃO 02
P3 PRAÇA ALIMENTAÇÃO 03
P4 PRAÇA ALIMENTAÇÃO 04
P5 PRAÇA ALIMENTAÇÃO 05

P6 PALCO
P7 ÁREA KIDS
P8 FEIRA TURÍSTICA
P9 ARTESANATO
P10 WC (BANHEIRO)
P11 SAÍDA DE EMERGÊNCIA



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 |

Sexta-feira, 01 de Março de 2024

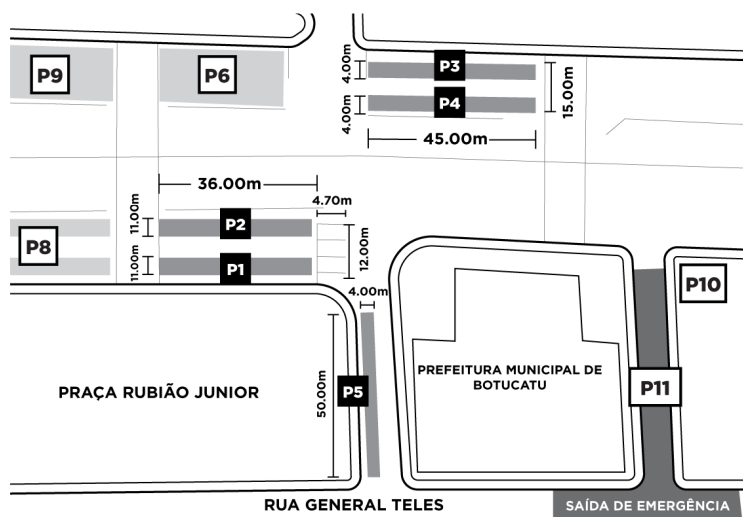
21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria de Participação Popular
e Comunicação

ÁREA DE ALIMENTAÇÃO



- P1** PRAÇA ALIMENTAÇÃO 01
- P2** PRAÇA ALIMENTAÇÃO 02
- P3** PRAÇA ALIMENTAÇÃO 03
- P4** PRAÇA ALIMENTAÇÃO 04
- P5** PRAÇA ALIMENTAÇÃO 05

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria de Participação Popular
e Comunicação

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - O credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na Autorização de Uso de Espaço Público para fins de exploração e comercialização de alimento e bebidas na Praça de Alimentação que será instalada nas mediações da Praça Rubião Junior e Praça Pedro Torres, no período de **11 a 14 de abril de 2024** no evento “169º Aniversário de Botucatu”.

2 - PERÍODO, PROCEDIMENTOS E VALOR MÍNIMO DO PREÇO DE OCUPAÇÃO:

2.1 - As barracas/trailers exploradas para comercialização de alimentos serão instaladas em três lugares distintos, conforme descrito abaixo, com as seguintes quantidades:

a) Pontos 1 e 2: 288 metros quadrados, no bolsão de estacionamento da Praça Rubião Jr ;

b) Pontos 3 e 4: 360 metros quadrados no bolsão de estacionamento da Praça Professor Pedro Torres (em frente a EMEF Cardoso de Almeida;

c) Ponto 5: 200 metros quadrados na lateral da Praça Rubião Junior

2.1.1 – Como os espaços serão disponibilizados de acordo com a ordem de inscrição, existe a possibilidade de dois seguimentos similares (alimentação/bebida) ficarem lado a lado.

2.1.2 - Não serão permitidos mesas, cadeiras e similares no entorno ao ponto adquirido.

3 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA AUTORIZADA

As empresas credenciadas deverão cumprir com todas as obrigações assumidas no Termo de Autorização de Uso (Anexo IV);

3.1 - A Prefeitura não se responsabilizará por danos materiais ou pessoais causados durante o funcionamento das barracas/trailers;

3.2 – A empresa autorizada responsabilizar-se-á civil e criminalmente por quaisquer incidentes ocorridos na área, inclusive com relação a danos a terceiros, desde que haja conexão entre os danos e os serviços prestados, até mesmo na permanência e na utilização após o término do evento;

3.3 Compete à empresa autorizada:

a) ser responsável por toda limpeza diária das barracas/trailers;

b) Não comercializar ou servir bebidas em recipiente de vidro;

c) Não permitir a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade;

d) Deverá atender as normas de higiene estabelecidas na legislação própria;

e) Ser responsável pela iluminação das barracas/trailers e utilização de todo o material necessário para a mesma: extensão (de no mínimo 40 metros) para alcançar o ponto de energia a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Botucatu, contendo a bitola de milimetragem necessária de acordo com a norma dos equipamentos a serem utilizados;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Participação Popular
e Comunicação

f) Havendo a necessidade do uso de água, a empresa autorizada deverá se responsabilizar por trazer seu próprio reservatório;

3.4 - A empresa autorizada deverá estar de acordo com as normas da VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

3.5 - Os atendentes das barracas deverão estar devidamente uniformizados;

3.6 - A empresa autorizada deverá cumprir com todas as obrigações assumidas no **Termo de Autorização de Uso** (Anexo IV);

3.7 - A empresa credenciada deverá cumprir e respeitar os horários de abertura e fechamento do evento. Sendo eles: **Dia 11 a partir das 18 horas, dia 12 a partir das 18 horas, dia 13 a partir das 10 horas, dia 14 a partir das 10 horas. Sendo que o encerramento, em todos os dias, se dará às 23 horas.**

4 - DOS PRAZOS E PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

4.1 - A Empresa Autorizada utilizará os espaços mencionados no **Termo de Autorização de Uso** (Anexo IV), rigorosamente nos prazos nele fixados.

5 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - A utilização das barracas/trailers será fiscalizada pelos funcionários do Setor de Fiscalização de Rendas da Prefeitura e Guarda Civil Municipal;

6 - DO RECOLHIMENTO DO VALOR PELA UTILIZAÇÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO

6.1 - O valor arrecadado pela utilização onerosa de espaço público para exploração das barracas/trailers será cobrada através de boleto bancário a ser retirado na Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação **a partir do dia 25 de março**, e deverá ser paga impreterivelmente **até o dia 02 de abril**, e será destinado ao Fundo Municipal de Participação Popular e Comunicação.

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO ONLINE

PROCESSO Nº 001/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Exploração de área pública de trailers e barracas (praça de alimentação/brinquedos) que serão instaladas nas Praças Dom Luiz Maria de Santana e Professor Martinho Nogueira, nos dias **11, 12, 13 e 14 de abril**, através de Autorização de Uso Precário de Espaço Público, para as Festividades do 169º Aniversário da Cidade de Botucatu, visando a captação de recursos para o fomento da Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação.

Credencia-se a pessoa abaixo identificada e qualificada, para representar a empresa em todos os atos correspondentes à licitação em referência, outorgando-lhe poderes amplos e irrestritos para tomar qualquer decisão que se faça necessária com relação ao certame em questão.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Participação Popular
e Comunicação

Documentos para preenchimento da inscrição na praça de alimentação

1. Nome do sócio/proprietário:
2. Função/cargo na empresa:
3. Nome do empreendimento:
4. CNPJ:
5. RG (números):
6. CPF (números):
7. Espaço pretendido (Compreendendo a metragem certa a ser usada, com largura máxima de 3m):
8. Tipos de produtos (Selecionar mais de uma categoria, se for o caso):
 - Bebidas
 - Churros
 - Crepe
 - Doces
 - Espetinho
 - Massas
 - Pastel
 - Pizza
 - Pizza cone
 - Tapioca
 - Salgado (outros)
 - Suco
 - Sorvete

Documentos que deverão ser anexados na inscrição

1. Prova de Regularidade Federal (inclusive dívida ativa de União):
2. Prova de Regularidade Estadual:
3. Prova de Regularidade Municipal - Mobiliário (ISSQN) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente:
4. Procuração - Ato Constitutivo (No caso de envio de representantes)
5. Contrato Social (Em caso de o representante possuir sócios e não ser o único titular):
6. INSS:
7. FGTS:
8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Mediante apresentação negativa nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis):
9. Alvará de Funcionamento;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Participação Popular
e Comunicação

ANEXO IV TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

Edital de Credenciamento Nº 001/2024 - Portaria nº _____.

Pelo presente instrumento de "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO", de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Participação Popular e Comunicação, **André Rogério Barbosa**, doravante denominado "MUNICÍPIO" e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ – Inscrição Estadual _____ – Inscrição Municipal nº _____, com sede _____, _____, Botucatu, SP, CEP _____, nesta cidade, neste ato representada por _____, CPF: _____, RG/RNE: _____ – SP/SSP, Residente à _____, _____, Botucatu - SP, CEP _____, doravante denominada AUTORIZADA, têm entre si como justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O MUNICÍPIO, através do presente Termo de Autorização de Uso, e por força da Portaria nº _____ de _____ de _____, autoriza o uso, a título precário, à AUTORIZADA, do espaço público à _____, local atualmente delimitado e utilizado _____, neste Município, conforme especificado no croqui que acompanha o presente Termo.

Cláusula Segunda: No espaço público objeto da presente Portaria a empresa AUTORIZADA instalará _____ ou Serviço", juntada no processo administrativo _____, que funcionará no período das festividades de comemoração do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Cláusula Terceira: A presente Autorização de Uso vigorará nos dias 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião da comemoração do 169º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria de Participação Popular
e Comunicação

Cláusula Quarta: O Preço Público a ser recolhido pela empresa em conformidade com o laudo técnico constante no Processo Administrativo nº _____, será de: Pontos 1 e 2 – dos dias 11 a 14 (instalação a partir das 13 horas) – Valor R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) o metro quadrado; Pontos 3 e 4 – dos dias 12 a 14 (instalação a partir das 09 horas) – Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) o metro quadrado e Ponto 5 – dos dias 12 a 14 (instalação a partir das 18 horas) – Valor R\$ 40,00 (quarenta reais) o metro quadrado; o qual será recolhido através de Boleto Bancário e destinado ao Fundo Municipal de Participação Popular e Comunicação.

Cláusula Quinta: Obriga-se exclusivamente a AUTORIZADA a apresentar a documentação para a exploração das atividades comerciais, expressamente previstas no Processo Administrativo nº _____

Cláusula Sexta: Fica a AUTORIZADA exclusivamente responsável civil e criminalmente por quaisquer prejuízos, danos e acidentes que venha a causar a terceiros, inclusive eventuais indenizações decorrentes da realização de suas atividades.

Cláusula Sétima: O presente Termo de Autorização não cria privilégios, direitos e indenizações, a qualquer título, para a AUTORIZADA e jamais causará ônus ao MUNICÍPIO, sob qualquer pretexto.

E, por assim se haverem acordado, as partes e testemunhas firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, para os devidos fins de direito.

Botucatu,

André Rogério Barbosa

Secretário Municipal de Participação Popular e Comunicação

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

27



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

DIA: 26/2/2024

HORÁRIO: das 19h00 às 22h04

PRESIDÊNCIA

Vereador Cula

Vereador Pedroso

Vereador Lelo Pagani

SECRETARIA

Vereadora Alessandra Lucchesi

Vereador Cula

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 01/2024, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024), - piso salarial dos profissionais de enfermagem.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 02/2024, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024), - Regime Especial de Trabalho Policial e gratificação aos que ocupam cargos junto à Guarda Civil Municipal.

3. PROJETO DE LEI Nº 10/2024, de

iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024) e abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 69.225,91 - piso salarial dos profissionais de enfermagem.

4. PROJETO DE LEI Nº 11/2024, de iniciativa do Prefeito, que altera a Lei nº 5.968/2018 que denomina de "Prof. Erasmina Celi Gobette" o CEI - Centro de Educação Infantil.

5. PROJETO DE LEI Nº 12/2024, de iniciativa do Prefeito, que altera a lei nº 5.105/2009 que Denomina de "Doutor Roberto Domingos Andreucci", o CEI - Centro de Educação Infantil.

6. PROJETO DE LEI Nº 13/2024, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024) e abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.500.000,00. - Regime Especial de Trabalho Policial e gratificação aos que ocupam cargos junto à Guarda Civil Municipal.

7. PROJETO DE LEI Nº 14/2024, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024) e abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 124.000,00 - criação da função Agente de Trânsito.

8. PROJETO DE LEI Nº 16/2024, de iniciativa do Prefeito, que altera dispositivos da Lei nº 6.018/2018, que dispõe sobre a Regulamentação do Conselho Municipal de Turismo (Comutur) e dá providências.

9. PROJETO DE LEI Nº 15/2024, de iniciativa dos vereadores Erika da Liga do Bem e Palhinha, que institui no município o Programa Banco de ração animal, utensílios e equipamentos.

10. PROJETO DE LEI Nº 17/2024, de iniciativa do vereador Lelo Pagani, que denomina de "Luiz Antônio Aragon" a



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



"Rua 23" do loteamento Vila Real de Barra Bonita".

11. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024, de iniciativa do vereador Abelardo, que concede o Título de Cidadão Botucatuense ao Doutor Wilson Roberto Negrão de Almeida Barros.

REQUERIMENTO DE PESAR DEFERIDO PELA PRESIDÊNCIA:

Autoria: Todos os Vereadores

Nº. 5

Voto de pesar pelo falecimento da Professora Dolores Surano Di Piero, sepultada em 22 de fevereiro, aos 90 anos de idade.

REQUERIMENTOS APROVADOS:

Nº. 70 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretária de Educação e presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Botucatu - solicita-se desenvolver ações conjuntas para realizar uma ampla campanha e elaborar uma cartilha de educação e conscientização sobre o *bullying* e a violência nas escolas.

Nº. 71- Autoria: SILVIO

Secretário de Saúde - solicita-se informar quais ações tem sido feitas quanto à orientação e prevenção do retinoblastoma.

Nº. 73 - Autoria: MARCELO SLEIMAN

Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Unesp de Botucatu e Presidente do Grupo Administrativo do Campus - solicita-se medidas para disciplinar o trânsito, o estacionamento de veículos e a circulação de pedestres na entrada principal do hospital, conhecida popularmente como "boulevard".

Nº. 75 - Autoria: ABELARDO

Prefeito, Secretário de Habitação e Urbanismo e Secretário de Infraestrutura - solicita-se providenciar a abertura das avenidas 8, 9 e 10, no bairro Recanto Árvore Grande.

Nº. 76 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI, LELO PAGANI e PALHINHA

Prefeito - solicita-se estudos do custo estimado para disponibilizar um aplicativo de celular com informações sobre o transporte coletivo, incluindo monitoramento em tempo real dos ônibus, facilitando assim o uso do sistema público pela população.

Nº. 77 - Autoria: MARCELO SLEIMAN, PALHINHA e SILVIO

Prefeito e Secretário Adjunto de Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se diversas informações sobre as lombadas eletrônicas instaladas em nossa cidade.

Nº. 78 - Autoria: CULA

Secretário Adjunto de Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se realizar estudos para disciplinar o trânsito com sinalização vertical e horizontal, definir mão única e implantar redutor de velocidade na Rua Alcebíades Bernardo, no Conjunto Habitacional Engenheiro Francisco Blasi (Cohab III).

Nº. 79 - Autoria: SILVIO e MARCELO SLEIMAN

Secretário de Infraestrutura e Secretário de Zeladoria e Serviços - solicita-se realizar benfeitorias no espaço denominado "Ilson Tavares", onde estão localizadas as torres de transmissão de sinal de TV aberta, situado à Rua Pedro Pires de Campos, nº 480, no Jardim Paraíso.

Edifício "Vereador Abílio Dorini" – Praça Comendador Emilio Peduti, 112 – 18600-410 - Fone: (14) 3112-2650 – Botucatu – SP
<http://www.camaraBOTUCATU.sp.gov.br> E-mail: diretoria@camaraBOTUCATU.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

29



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Nº. 81 - Autoria: SILVIO e MARCELO SLEIMAN

Prefeito e Secretário de Zeladoria e Serviços - solicita-se diversas informações sobre a limpeza urbana.

Nº. 82 - Autoria: SILVIO

Prefeito e Secretário de Esportes e Qualidade de Vida - solicita-se estudos para criar um projeto de iniciação ao ciclismo para crianças e pré-adolescentes entre 6 e 12 anos de idade.

Nº. 83 - Autoria: PEDROSO

Secretário de Infraestrutura - solicita-se realizar o recapeamento de todas as vias do Jardim Bandeirantes cujas pavimentações encontram-se desgastadas e danificadas, realizar a pintura de solo e a instalação de sinalização horizontal e vertical de trânsito na localidade.

Nº. 84 - Autoria: PEDROSO

Secretário de Infraestrutura, Secretário de Zeladoria e Serviços e Secretário Adjunto de Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se realizar estudo técnico para a construção de canteiro central na Avenida Raphael Serra, na região da Vila Auxiliadora.

Nº. 85 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI e CULA

Superintendente da SABESP - solicita-se encaminhar relatório de custos e receitas da unidade, com o objetivo de melhor instruir audiência pública a ser realizada em 14 de março, nesta Casa de Leis.

Nº. 86 - Autoria: SARGENTO LAUDO e ABELARDO

Prefeito e Secretária de Educação - solicita-se construir uma creche, uma escola municipal e um posto de saúde no Jardim Botucatu, no Distrito de Rubião Júnior, para atender toda população do entorno, incluindo os Residenciais Vida Nova Botucatu 1 e 2.

Nº. 87 - Autoria: CULA e ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário de Governo - solicita-se informações sobre o auxílio do governo federal aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de vigilância em saúde, com ênfase no combate às endemias, conforme as informações publicadas no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2024.

Nº. 89 - Autoria: LELO PAGANI

Presidente da Câmara - solicita-se realizar, através de uma empresa especializada, a digitalização de todos os documentos existentes no arquivo da Câmara Municipal de Botucatu, para proteger e assegurar seu acervo histórico.

MOÇÕES APROVADAS:

Nº. 18 - Autoria: LELO PAGANI

Moção de Congratulações para o Coral de Meninos Cantores de Basel/Suíça - Knabenkantorei Basel (KKB), pela parceria com o colégio La Salle e com a Secretaria de Cultura de Botucatu, pelas apresentações gratuitas nesse importante intercâmbio cultural.

Nº. 19 - Autoria: MARCELO SLEIMAN

Moção de Congratulações para a Produtora Botucatu MetalStock, para a Onfire Agency e para as bandas Nuclear Warfire e D.I.E., extensiva a todos parceiros e colaboradores, pela realização de ações que visam propagar o segmento de músicas alternativas, incentivando músicos e bandas de nossa cidade que atuam nesse setor e elevando o nome de Botucatu em nível internacional através de intercâmbio turístico/cultural entre artistas.

Nº. 20 - Autoria: PEDROSO

Moção de Aplausos ao Pastor Élio Elói da Silva, pela sua trajetória de vida e pelo relevante trabalho social e de evangelização desenvolvido em nossa cidade.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

30



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Nº. 21 - Autoria: CULA

Moção de Congratulações para Bianca Picado Gonçalves, por sua posse como presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, ocorrida no último dia 20 de fevereiro, desejando sucesso em sua gestão

INDICAÇÕES DEFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA:

Nº. 9 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário de Zeladoria e Serviços - indica-se a necessidade de realizar limpeza no entorno Complexo Esportivo "Fernão Hélio de Campos Leite", na Vila Auxiliadora.

Nº. 10 - Autoria: LELO PAGANI

Secretário de Infraestrutura e Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - indicamos a necessidade de reinstalar dispositivos redutores de velocidade na Rua Manoel Álvaro Guimarães, nas proximidades do Viaduto Bento Natel.

PEQUENO EXPEDIENTE

Fez uso da palavra o vereador Lelo Pagani.

TRIBUNA LIVRE

Representante do Rotary Clube abordou sobre o "Dia do Rotary Internacional".

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os vereadores Marcelo Sleiman, Pedroso, Sargento Laudo, Palhinha, Silvio, Abelardo, Alessandra Lucchesi e Cula.

ORDEM DO DIA

1) Projeto de Lei nº 137/2023, de iniciativa do Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado

de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública objetivando a reforma e adequação da antiga Cadeia Pública de Botucatu, tendo por objetivo o acolhimento emergencial e temporário de mulheres vítimas de violência doméstica.

discussão e votação únicas
quórum: maioria simples

ADIADO por 2 Sessões a pedido do vereador Palhinha.

2) Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2024, de iniciativa do Vereador Lelo Pagani, que concede o Título de Cidadão Botucatuense ao Senhor Justiniano Tieghi Filho.

discussão e votação únicas
quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

DIA: 26/2/2024

HORÁRIO: das 22h05 às 22h16

PRESIDÊNCIA

Vereador Cula

SECRETARIA

Vereadora Alessandra Lucchesi

ORDEM DO DIA

1) Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024) - pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2342 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

31



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



discussão e votação única
quórum: maioria absoluta

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

2) Projeto de Lei nº 10/2024, de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024) e abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 69.225,91 para a cobertura de despesas com o pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.

discussão e votação única
quórum: maioria simples
Com mensagem

APROVADOS pela unanimidade dos vereadores (Projeto/Mensagem).

Daniele Vieira de Menezes
Assistente Administrativo

Alexandre Domingues Pereira de Souza
Chefe de Divisão Legislativa

Edifício "Vereador Abílio Dorini" – Praça Comendador Emilio Peduti, 112 – 18600-410 - Fone: (14) 3112-2650 – Botucatu – SP
<http://www.camarabotucatu.sp.gov.br> E-mail: diretoria@camarabotucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.